



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° /2021

Dispõe sobre a denominação de “Helena Carmelina Junqueira Ferraz de Almeida a uma via de nossa cidade e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "**Helena Carmelina Junqueira Ferraz de Almeida**" a Rua 03 (três) com início na Rua 08 (oito) e término na Rua 06 localizada no Jardim Residencial Villagio Wanel nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1917/2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de setembro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador/ Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Sra. Helena Carmelina Junqueira Ferraz de Almeida, nasceu em 01 de fevereiro de 1917, natural de Silvestre Ferraz / MG, filha de

Casou-se com o Sr. Mario José Azevedo de Almeida, juntos tiveram quatro filhos Guilherme, Cláudio, Maria Helena e Helena Beatriz formando uma linda família.

De uma família tradicional de fazendeiros da região Sul de Minas Gerais, teve seus estudos no colégio Nossa Senhora de Sion, um internato responsável por educar as meninas da elite – sul mineira um dos mais conceituados do Brasil.

Seu falecimento em 27 de junho de 2007 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.

Sorocaba, 28 de setembro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador/ Presidente